

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.147, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", de Monte Aprazível, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela J, Padrão "H", dentre os criados pela Lei 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.148, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Retifica decreto numerado.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Resolve:

Artigo 1.º — Retificar o Decreto n. 16.761, de 21-1-1947, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de acordo com o Decreto-lei n. 16.707, de 13-1-1947 (art. 7.º), denomina-se Assistente Técnico.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.149, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", destinado à disciplina de Espanhol, atualmente vago, procedida pelo Decreto n. 21.256, de 6, publicado a 8-3-1952, no Colégio Estadual e Escola Normal de Jaú.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.150, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Barra Funda, na Capital, um cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual do Bom Retiro, também na Capital, provido, em comissão, pelo sr. Rubem Dutra de Mendonça.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Es-

tado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.151, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Indianópolis, na Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual de Fernandópolis, e provido em caráter efetivo pelo sr. Francisco Seixas.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.152, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "D. Pedro II", de São José do Rio Preto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 19.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002 de 25 de maio de 1944, o funcionamento sob regime de inspeção prévia, da Escola Normal Livre "D. Pedro II", de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior terá seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio dos órgãos competentes do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência independentemente de existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.153, DE 28 DE MARÇO DE 1953

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "Tereza F. Martin", desta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n. 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 19.º, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de 25-5-1944, o

funcionamento sob regime de inspeção prévia, da Escola Normal Livre "Tereza F. Martin", na Capital.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior terá seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência independentemente de existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de março de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de março de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth —
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.142, DE 24 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

Retificações

No preâmbulo do Decreto supra, onde se lê:
"... nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 13.138 de 18 de agosto de 1944";
leia-se:
"... nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944"

DECRETO N. 22.152-A, DE 24 DE MARÇO DE 1953

Aprova novas bases de tarifas para vigorem nas linhas da Estrada de Ferro Araquara.

Nas folhas a que se refere o Decreto supra, Tabela D-1 e D-2, onde se lê:

"De 101 a 200 km. Cr\$ 1,53.00";

leia-se:

"De 101 a 200 km. Cr\$ 1,53.00"

Na Tabela C-6, onde se lê:

"... registradas na C. G. T.";

leia-se:

"... registradas na C. G. T.";

Na Tabela C-10, onde se lê:

"De 401 a 500 km. Cr\$ 0,25.50"

leia-se:

"De 401 e 500 km. Cr\$ 0,25.90"

DECRETO N. 22.145, DE 27 DE MARÇO DE 1953

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel situado no distrito e município de São Bernardo do Campo, Comarca de São Paulo, necessário à construção de prédio destinado ao Grupo Escolar do Bairro "Rudge Ramos".

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:
"... 89.50 m. de um lado, onde confronta com a rua Itú e 91.00 m. nos fundos onde confronta com a rua Helena Jacquy";

leia-se:
"... 89.50 m. de um lado, onde confronta com a rua Londrina; 106.00 m. pelo outro lado, onde confronta com a rua Itú e 97.00 m. nos fundos, onde confronta com a rua Helena Jacquy."

PALÁCIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 6 do corrente

No processo GG n. 3.910-52 — referência 26.937-49 — SSP, em que Deraldo Lobo pleiteia readmissão ao serviço da Polícia Civil do Estado: — "Indeferido, de acordo com os pareceres do Conselho da Polícia Civil e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 201-53)".

Em 17 do corrente

No processo GG n. 754-53 — referências 337.654-51 — S. A., 25.877-52 — S. A., 13.913-51 — S. A., 16.604-49 — S. A., 17.567-49 — S. A., em que Alpheu Reveilleau, Diretor da Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria da Agricultura, recorre de decisão do Senhor Titular da Pasta que lhe denegou vista dos autos relativos à punição disciplinar do funcionário daquela Diretoria Sr. Dimer Cornelio Accor-